



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Cultura
Departamento de Planejamento e Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505238.000019/2025-17

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto trata da contratação de um show artístico de nível nacional, amplamente reconhecido pelo público e representado com exclusividade por empresário ou pessoa jurídica, para apresentação no tradicional aniversário de Marabá/PA, que, em 2025, celebra seus 112 anos.

O aniversário de Marabá/PA é um evento cultural de grande relevância, realizado anualmente no município, reunindo diversas atrações culturais e turísticas. A festividade conta com a participação de artistas de renome nacional e local, atraindo centenas de pessoas não apenas do município, mas também das cidades vizinhas, que buscam lazer e entretenimento.

Por meio dessa iniciativa, a Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, fortalece toda a cadeia produtiva do turismo, beneficiando diferentes setores da economia local. O evento impacta positivamente todas as camadas socioeconômicas do município, tornando-se um importante instrumento para o incremento da receita municipal em razão do aumento do fluxo de turistas.

O evento, realizado anualmente, além de fomentar a economia local, fortalece a identidade cultural da cidade e de seus habitantes.

A presente contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, encontra-se fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação da empresa do setor artístico NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.775.478/0001-70, para realização do show do artista NATTANZINHO, no dia 04 de abril de 2025, se faz necessária tendo em vista ser o representante exclusivo para comercialização dos shows do referido artista.

A programação tem como objetivo a revitalização do calendário cultural de Marabá, visando a promoção das festividades durante o aniversário da cidade, tendo em vista ser tradição cultural o referido evento no município de Marabá, bem como prestigiando artistas de âmbito nacional consagrados pela opinião pública.

O objeto da presente contratação é serviço comum de natureza não continuada.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda integra o Plano de Contratações Anual no item 17 - Outros serviços de pessoa jurídica, alinhado ao Planejamento Estratégico, bem como foi prevista na programação orçamentária da SECULT, para o ano de 2025, conforme prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências, bem como o Decreto nº 383, de 28 de março de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e Contratos no Município de Marabá-PA, para aquisição de bens e serviços, e dá outras providências.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Os requisitos para execução do serviço, bem como as obrigações da contratada estarão dispostos no termo de referência, devendo ainda obedecer o disposto da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Contratação de 01 (um) show do artista NATTANZINHO para a programação cultural do aniversário de 112 anos da cidade de Marabá.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por tratar-se de contratação por inexigibilidade de profissional do setor artístico, não existem critérios objetivos de julgamento, dessa forma foi realizado levantamento através de Notas Fiscais da empresa em tela, de shows já realizados anteriormente, no período de um ano.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa estimada para a presente contratação é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa representante. O valor apresentado na proposta encontra-se compatível com a média de mercado, conforme notas fiscais de apresentações anteriores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da proposta é a contratação por Inexigibilidade do artista NATTANZINHO, para composição das atrações do aniversário de 111 anos da cidade de Marabá - PA, realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste termo.

A presente demanda fundamenta-se no excepcional interesse público em promover atrações artísticas no aniversário de 112 anos da cidade de Marabá. Esta contratação fundamenta-se em virtude de o lazer ser tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição Federal. Na forma do artigo nº 217, parágrafo 3º da Carta Magna, “o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social”. Nessa perspectiva, o Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entende-se que o referido processo licitatório não possui objeto divisível, portanto, não se aplicando a característica de parcelamento à contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultados da contratação pretende-se realizar o show do artista Nattanzinho no 112º Aniversário de Marabá, afim de garantir o lazer como direito constitucional e viabilizar a convivência por meio de práticas de atividades recreativas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Dentre as providências prévias para efetivação da contratação, deve-se verificar a adequação do ambiente quanto à estrutura e organização na área do evento, bem como a confirmação com antecedência da agenda do artista, a fim de que a contratada entregue a apresentação do show de acordo com a proposta apresentada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica do Estudo Técnico Preliminar da Equipe, não há impacto ambiental decorrente desta contratação que seja preciso ser mencionados.

14. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Como resultado da análise, esta contratação classifica-se como de risco médio. Importando nas seguintes recomendações:

1. Identificação da documentação com antecedência e alerta ao fornecedor/prestador de serviço, para a devida regularidade da documentação.
2. Confirmação com a Empresa quanto ao cumprimento de Agenda do Artista.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara ser a contratação viável e razoável, tendo em vista o referido estudo técnico preliminar.

Marabá - PA, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Giselle Mayane Silva Fontoura
matrícula nº: 30.285

Documento assinado eletronicamente
Jackson Cley Pereira Gouveia
matrícula nº: 53.703

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
José Nilton de Medeiros
Ordenador da Unid. Orçamentária de Despesas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Cley Pereira Gouveia**, Assistente Administrativo, em 26/02/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros**, Secretario Municipal de Administração, em 27/02/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mayane Silva Fontoura**, **Assistente Administrativo**, em 27/02/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0405451** e o código CRC **3458BADA**.

Tv. Carlos Leitão, Numero 229 - centro - Bairro Velha Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-580

secult@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505238.000019/2025-17

SEI nº 0405451